



Ofício nº 25/2026

São Bento do Sul, 05 de março de 2026.

Ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Formulário de análise de qualificação técnica - CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO JARDIM BELÉM. Nº 01/2026 Empresa Municipal de habilitação.

Empresa analisada: MARVIVA PROJETOS

LOTE 01			
Item	Descrição	Análise	Observação
7.8.1.1.	Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	(x) Atende () Não atende	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA/ CAU e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física/crea
7.8.1.2.	Registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física.	(x) Atende () Não atende	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA cau
7.8.1.3.	Comprovação de vínculo do profissional detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e da(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT) com a empresa licitante se dará através da apresentação da Anotação d Responsabilidade Técnica – ART ou RRT, emitida pelo CREA ou CAU referente a atribuição de Cargo e Função e/ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no conselho de classe competente (CREA/CAU) onde conste tal profissional como responsável técnico da empresa e/ou através da Ficha de Registro de Empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação dos Serviços contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo se o mesmo for sócio ou diretor da empresa, tal condição deverá ser comprovada	(X) Atende () Não atende	Contrato social



	Contrato Social da empresa, onde conste tal condição.		
7.8.1.4.	A apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da empresa (acervado junto ao CREA/CAU) que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.	(X) Atende () Não atende	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
7.8.1.5.	Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresam licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, devidamente acervado junto ao CREA/CAU	(X) Atende () Não atende	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1. OBJETO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar:

- a composição do **custo horário do profissional Engenheiro Civil**, conforme metodologia utilizada pelo **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**;
- a **incidência de encargos sociais** considerando empresa **optante pelo Simples Nacional**;
- o **cálculo da alíquota efetiva do Simples Nacional**, com destaque para os percentuais de **PIS, COFINS e ISS**;

2. ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

A empresa analisada é **optante pelo Simples Nacional**, enquadrada no **Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006**, aplicável às atividades de engenharia e construção civil.

Conforme informado, a empresa apresenta **Receita Bruta Acumulada nos últimos 12 meses (RBT-12) de R\$ 663.987,49**.

De acordo com a tabela **do Simples Nacional**, a empresa enquadra-se na seguinte faixa:

Faixa	Receita Bruta (12 meses)	Alíquota Nominal	Parcela a Deduzir
3ª Faixa	R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10,20 %	R\$ 12.420,00



3. CÁLCULO DA ALÍQUOTA EFETIVA

A alíquota efetiva do Simples Nacional é calculada conforme a fórmula estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006:

Alíquota Efetiva =

$$((\text{RBT12} \times \text{Alíquota Nominal}) - \text{Parcela a Deduzir}) \div \text{RBT12}$$

Substituindo os valores:

$$\text{RBT12} = \text{R\$ } 663.987,49$$

$$663.987,49 \times 10,20\% = 67.726,72$$

$$67.726,72 - 12.420,00 = 55.306,72$$

$$55.306,72 \div 663.987,49 = \mathbf{0,0833}$$

Portanto:

Alíquota efetiva aproximada = 8,33%

4. DISTRIBUIÇÃO DOS TRIBUTOS

Para a **3ª faixa**, a distribuição percentual dos tributos é a seguinte:

Tributo	Percentual
PIS	4,27 %
COFINS	19,73 %
ISS	40,00 %

Aplicando esses percentuais sobre a **alíquota efetiva de 8,33%**, obtêm-se os seguintes valores:

Tributo	Percentual Efetivo
PIS	0,36 %
COFINS	1,64 %
ISS	3,33 %

Esses percentuais estão considerados na **composição do BDI da empresa**.

5. ENCARGOS SOCIAIS

Para análise da composição de mão de obra foi considerado o percentual de **79,83% de encargos sociais**, conforme metodologia utilizada pelo **SINAPI**.

Contudo, destaca-se que empresas **optantes pelo Simples Nacional possuem tratamento diferenciado quanto às contribuições destinadas ao chamado Sistema S**.

Nos termos do **artigo 13 da Lei Complementar nº 123/2006**, as empresas enquadradas nesse regime **não recolhem determinadas contribuições destinadas a entidades**



parafiscais.

Dessa forma, **os encargos sociais do Grupo S são considerados zerados** na composição de custos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

6. COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA HORA TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL

A composição do custo horário foi elaborada conforme metodologia utilizada pelo **SINAPI**.

6.1 Piso salarial

Conforme estabelecido pela **Lei nº 4.950-A/1966**, o piso salarial do engenheiro corresponde a **8,5 salários mínimos para jornada de 44 horas semanais**.

Considerando o **salário mínimo de R\$ 1.518,00**, obtém-se:

Salário base = $8,5 \times 1.518$

Salário base = **R\$ 12.903,00**

6.2 Encargos sociais

Aplicando o percentual de **79,83% de encargos sociais**:

Encargos = $12.903 \times 79,83\%$

Encargos = **R\$ 10.299,46**

6.3 Custo mensal total

Custo total = $12.903 + 10.299,46$

Custo total = **R\$ 23.202,46**

6.4 Custo horário

Considerando **220 horas mensais de trabalho**:

Custo horário = $23.202,46 \div 220$

Custo horário $\approx$ **R\$ 105,47/h**

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, conclui-se que:

- a empresa encontra-se **regularmente enquadrada no Simples Nacional**, com **RBT-12 de R\$ 663.987,49**, enquadrando-se na **3ª faixa de tributação**;
- a **alíquota efetiva calculada é de 8,33%**;
- os percentuais efetivos são:
 - **PIS: 0,36 %**
 - **COFINS: 1,64 %**



o **ISS: 3,33 %**

- a composição dos encargos sociais considera que **os encargos do Grupo S são zerados**, conforme previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**;
- o **custo horário estimado do Engenheiro Civil**, considerando piso profissional e encargos sociais de **79,83%**, é de aproximadamente **R\$ 105,47 por hora**.

Diante do exposto, **recomenda-se a habilitação da empresa**, considerando que o regime tributário adotado e a estrutura de custos apresentada não configuram impedimento legal à sua participação no certame.

**Salatiel Conceição de Souza Técnico
em edificações.**